

DECRETO N.º 10.436
DE 15 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.631.320,96 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.631.320,96 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil, trezentos e vinte reais e noventa e seis centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.303.0034.2553.3.3.90.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.000.000,00
18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	126.207,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	106.531,00
20.10.13.392.0046.2182.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	70.000,00
23.10.18.542.0052.2000.3.3.50.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	336.000,00
23.10.18.542.0052.4500.3.3.90.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	1.605.391,61
40.11.08.244.0085.2151.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	56.340,82
	SERVIÇOS DE ZELADORIA	
45.10.15.452.0114.1038.4.4.90.00	URBANA	194.064,19
	SERVIÇOS DE ZELADORIA	
45.10.15.452.0114.2000.3.3.90.00	URBANA	136.786,34
TOTAL		3.631.320,96

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.302.0058.2338.3.3.50.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000.000,00
	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
21.10.04.122.0006.1170.4.4.90.00	URBANOS	21.000,00
40.11.08.244.0066.2264.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	56.340,82
TOTAL		1.077.340,82

II – Na quantia de R\$ 2.553.980,14 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta reais e quatorze centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de maio de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de maio de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento